

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE Nº 004/2021

Restabelece o pagamento de benefício previdenciário da aposentada HORTENCIA DA SILVA FURTADO.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254 de 13 de setembro de 2001, e considerando o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2020,

RESOLVE

- Art. 1º. RESTABELECER o pagamento do benefício de aposentadoria da beneficiária HORTENCIA DA SILVA FURTADO, matrícula nº 33529-1, em virtude de seu comparecimento pessoal para comprovação de vida, realizada em 23 de dezembro de 2020.
- **Art. 2º.** Eventuais proventos suspensos serão normalizados na folha de pagamento processada em janeiro/2021.
 - Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revoga-se a PORTARIA/IPRERINE n° 22, de 10 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

Ana Paula Portes Chapiewski **Diretora Executiva do IPRERINE**